



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 031/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

REMATRÍCULAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
SUBSEQUENTES E PARA O CURSO SUPERIOR

REMATRÍCULAS 2016/II

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTO ÂNGELO, nomeado pela Portaria nº 058/2014, de 13 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Rematrículas para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes e para o Curso Superior – Rematrículas 2016/II**.

1. DO LOCAL

Campus Santo Ângelo	Rodovia RS 218, Km 05, Bairro Indubras
---------------------	--

2. DAS DATAS DE REMATRÍCULA

2.1. Os alunos ou seus responsáveis legais deverão efetuar a rematrícula no **Setor de Registros Acadêmicos** do *Campus* Santo Ângelo, no período de 27/06 a 08/07/016, preferencialmente conforme cronograma abaixo:

DATA	CURSO	HORÁRIO
27/06/2016	Tecnologia em Sistemas para Internet	Manhã: 8h às 11h30min Tarde: 13h30min às 17h Noite: 19h às 22h
28/06/2016	Técnico em Gerência de Saúde Subsequente	Manhã: 8h às 11h30min Tarde: 13h30min às 17h Noite: 19h às 22h
29/06/2016	Técnico em Estética Subsequente	Manhã: 8h às 11h30min Tarde: 13h30min às 17h Noite: 19h às 22h
30/06/2016	Técnico em Enfermagem Subsequente	Manhã: 8h às 11h30min Tarde: 13h30min às 17h Noite: 19h às 22h
01/07/2016	Técnico em Informática para Internet Subsequente	Manhã: 8h às 11h30min Tarde: 13h30min às 17h Noite: 19h às 22h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

3. NO ATO DA REMATRÍCULA, o aluno deverá:

3.1. Apresentar fotocópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) **caso tenha alterado endereço**;

3.2. Assinar o Requerimento de Matrícula (na Secretaria).

4. TRANCAMENTO/ CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

4.1. Para alunos dos Cursos Subsequentes e Superior: **de 25 a 29/07/2016 (serão realizados exclusivamente neste período). Preencher Formulário no Setor de Registros Acadêmicos – SRA.**

5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1. Para alunos dos Cursos Subsequentes e Superior: **de 25/07 a 05/08/2016. Preencher formulário no Setor de Registros Acadêmicos – SRA.**

5.2. Documentos necessários para o aproveitamento de estudos:

- a) **Histórico Escolar Original;**
- b) **Ementas das Disciplinas Cursadas.**

6. AJUSTE DE MATRÍCULA

6.1. Para alunos do Curso Superior: **25 a 29/07/2016** (com o Coordenador do Curso)

7. NORMAS GERAIS

7.1. O aluno que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para sua matrícula ou trancamento de matrícula nas datas, horários e locais previstos **PERDERÁ O DIREITO À VAGA** e o vínculo com a Instituição;

7.2. Alunos do **Curso Superior** interessados em realizar **Prova de Certificação de Conhecimentos Anteriores**, conforme Capítulo XI, art. 86 a 89, da Resolução CONSUP nº 13/2014, deverão efetivar a solicitação, justificada a excepcionalidade **até 20 dias a contar da data da matrícula**, através do preenchimento de formulário próprio, disponível no Setor de Registros Acadêmicos.

7.3. Alunos dos **Cursos Subsequentes** interessados em realizar **Prova de Certificação de Conhecimentos Anteriores**, conforme Capítulo III, art. 178, da Resolução CONSUP nº 102/2013, deverão efetivar a solicitação, justificada a excepcionalidade no prazo de até 20 dias a contar do início do período letivo, através de formulário entregue ao Setor de Registros Acadêmicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

7.4. A rematrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

7.5. Para alunos menores, a rematrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

7.6. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

7.7. A rematrícula deverá ser feita no *Campus* que oferece o Curso para o qual o aluno está cursando, não sendo aceita a rematrícula em *Campus* diferente do qual está matriculado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Setor de Registros Acadêmicos, Direção de Ensino e Coordenação de Curso do *Campus*.

8.2. Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessário, no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo <<http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo>>.

Santo Ângelo/RS, 27 de junho de 2016.

CESAR EDUARDO STEVENS KRÖETZ
Diretor Geral *Pro Tempore*